



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EMENDA MENSAGEM ADITIVA Nº 1 AO PL Nº 149/2021

Assis, 19 de outubro de 2021.

Ao Exmo. Sr.

VEREADOR VINÍCIUS GUILHERME SÍMILI

Presidente da Câmara Municipal de Assis

Assis – SP

Ref: MENSAGEM ADITIVA Nº 03/2021, DO PODER EXECUTIVO

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 187 do Regimento Interno dessa Casa de Leis, venho à presença de Vossa Excelência a fim de solicitar alterações no Projeto de Lei nº 79/2021, por meio do qual o Poder Executivo solicita autorização para instituir o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Assis, fixar o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal; autorizar a adesão a plano de benefícios de previdência complementar; e dá outras providências, cujo § 4º do artigo 18, passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 18** -

§4º - Os membros do CAPC deverão ter formação superior completa, e atender aos requisitos técnicos mínimos e experiência profissional definidos em regulamento pelo Município de Assis, na forma do caput. “

Justificativa: A presente mensagem aditiva tem por finalidade promover adequações na propositura, uma vez que por um lapso, não foi preenchido o nome do ente federativo (Município de Assis), conforme a minuta modelo fornecida aos municípios pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, por meio do Guia da Previdência Complementar para Entes Federativos.

Reitero a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



